



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 021/2021

OBJETO: *A contratação dos serviços se faz necessário para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoraria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.*

1ª via

Lançamento: 01/03/2021

Abertura: 01/03/2021 - 14:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoraria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12472	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Substituição de alvenarias, chapisco, emboço, colocação de paredes de gesso acartonado, recolocação de forros em pvc, reforma geral de telhado e tesouras em madeira e limpeza geral.	1	SERV	R\$ 30.611,90	R\$ 30.611,90
TOTAL						R\$ 30.611,90

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/03/2021.

Joseane M. S. dos Santos
JOSEANE MARIA DE SA-SQUAREZI DOS SANTOS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 125/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
125	Contratação de Serviço	3	01/03/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	171/2021		
Local				
Código	Nome			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATÉ 30 DIAS CONFO		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		30 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoraria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
017472	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERV	1,00	30.611,90	30.611,90
Substituição de alvenarias, chapisco, emboço, colocação de paredes de gesso acartonado, recolocação de forros em pvc, reforma geral de telhado e tesouras em madeira e limpeza geral					
				TOTAL	30.611,90
				TOTAL GERAL	30.611,90

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	DEMOLIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 70,68	R\$ 70,68	R\$ 70,68	0,231%
2	ALVENARIA E ESTRUTURAS	R\$ 0,00	R\$ 13.837,12	R\$ 13.837,12	R\$ 13.837,12	45,184%
3	DIVISÓRIA LEVE	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	0,980%
4	FORRO	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	10,286%
5	COBERTURA	R\$ 0,00	R\$ 13.266,05	R\$ 13.266,05	R\$ 13.266,05	43,319%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 30.623,85	R\$ 30.623,85	R\$ 30.623,85	100,0%
PERCENTAGEM (%)		0,00%	100,00%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		30				




SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO: RUA MOZIR PRUNZEL
 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 OBRA: REFORMA SEC. EDUCAÇÃO, INSS E CREAS
 ÓRGÃO PROP.: PMSAS

DATA: 01/03/2021
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
 RESP. TÉCNICO: FELIPE ANDRADE BLICK
 BDI: 0,00%


FELIPE ANDRADE BLICK
 Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo: ENL - SERVIÇO CIVIL MAT 510
 PR - SC 1192846/D



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

REFORMA SEC. EDUCAÇÃO, INSS E CREAS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 01/03/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA MOZIR PRUNZEL
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
LEVANTAMENTO Nº:

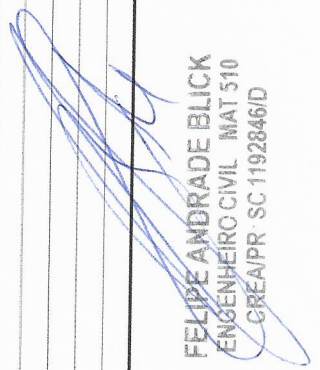
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE ANDRADE BLICK

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: PMSAS
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART Nº:
REG. CREA: SC-1192846/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		DEMOLIÇÕES									
1.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM	M3	12,00		5,89	5,89	R\$ -	R\$ 70,68	R\$ 70,68	R\$ 70,68
2		ALVENARIA E ESTRUTURAS									
2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	325,00		3,00	3,00	R\$ -	R\$ 13.837,12	R\$ 13.837,12	R\$ 13.837,12
	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	325,00		15,00	15,00	0,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00
	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	130,00		39,20	39,20	0,00	5.096,00	5.096,00	5.096,00
	95953	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA	M3	3,80		760,82	760,82	0,00	2.891,12	2.891,12	2.891,12
3		DIVISÓRIA LEVE									
3.1	96370	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE	M2	20,00		15,00	15,00	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4		FORRO									
4.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	210,00		15,00	15,00	R\$ -	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
5		COBERTURA									
5.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	329,00		3,98	3,98	R\$ -	R\$ 13.266,05	R\$ 13.266,05	R\$ 13.266,05
5.2	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM	UN	20,00		54,00	54,00	0,00	1.309,42	1.309,42	1.309,42
5.3	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M,	UN	20,00		478,29	478,29	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00
5.4	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO	M2	329,00		3,60	3,60	0,00	9.565,80	9.565,80	9.565,80
5.5	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE	M	47,00		2,69	2,69	0,00	1.184,40	1.184,40	1.184,40
								0,00	126,43	126,43	126,43


FELIPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR - SC 1192846/D

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSS E CAPS

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Endereço da obra: RUA MOZIR PRUNZEL, JARDIM ARISI

Área Total da Edificação: 1.684,83 m².

01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados na reforma da Secretaria de Educação/ INSS e Caps, área total a reformar de 1.684,83 m², localizada na Rua Mozir Prunzel, s/nº, Lote nº 12, Quadra nº 168, na Vila Nova, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.

02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):

As fundações serão com estacas brocas armadas com um diâmetro de 20 cm e profundidade de 2,50 m, coroadas com um bloco de concreto armado medindo 60x60x25 cm, e a viga baldrame medindo 15,00 cm de largura por 30,00 cm de altura com 5 barras de ferro 8,00 mm e estribada a cada 15,00 cm com ferro 4.2 mm, amarradas com arame recozido. Serão feitas para dar suporte as paredes que serão levantadas.

03.0 PISOS:

O Piso não sofrerá alteração.

04.0 SUPER - ESTRUTURA:

Estrutura em Concreto Armado, com pilares e vigas em concreto armado, utilizando armadura de diâmetros variados, sendo pilar: medindo 15,00 cm x 20,00 cm e altura de 280 cm, com quatro ferros de 10,00 mm, estribados a cada 15,00 cm de ferro 4.2 mm, e amarrados com arame recozido. A viga da Cobertura em concreto armado medindo 12,00 cm de largura por 40,00 cm de altura, com cinco ferros de 8,00 mm, estribada a cada 15,00 cm de ferro 4.2 mm amarrados com arame recozido.

05.0 ALVENARIA E DIVISÓRIAS LEVES:

As serão executados com Gesso Acartonado ou com divisórias de Eucatex, as portas dessas divisórias serão de Eucatex ou portas de madeiras semi-oca. Já a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a ½ vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m³), sendo devidamente aprumados e nivelados. Deverá ser aberto três portas, o vão deve ser requadrado, calfinado e pintado com tinta de boa qualidade.

Para a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a ½ vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m³), sendo devidamente aprumados e nivelados.

06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:

As paredes serão revestidas internamente e externamente, com chapisco traço (1:4) com espessura 5 mm, emboço com argamassa de cimento cal e areia traço (1:4 + 50 Kg cim./m³) espessura de 20 mm e rebocadas com argamassa de cal hidratado pré-fabricado com espessura de 5 mm.

No saguão do CAPS, será colocado o forro de PVC, bem como seu entarugamento, estrutura de fixação, forro de PVC, para fixação deverá ser executado com parafusos soberbos.

07.0 COBERTURA:

A cobertura existente é de fibrocimento, esp. 5mm, apresenta vários danos, como buracos, telhas quebradas e trincadas. Deverá ser retirado todas as telhas danificadas, trocar a estrutura de madeira apodrecida, tesouras, terças e ripas e colocar uma estrutura da cobertura nova;

08.0 ABERTURAS:

Esquadrias não serão modificadas ou reformadas.

09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

O sistema Hidro sanitário não sofrerá reforma.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA:

Entrada de energia existente, não será modificada.




11.0 PINTURA:

Nesta etapa não será feito a pintura.

12.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Março de 2021.



FELIPE ANDRADE BLICK
Engº Civil Responsável
Crea Pr: SC – 1192846/D
Matricula Municipal nº 510

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192846/D

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 22.212.144/0001-44

RUA AFONSO ARACHEA, 44 – VILA NOVA

CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

ORÇAMENTO PARA REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Demolição de alvenaria	12m ³	5,00	60,00
Chapisco em paredes de alvenaria e reboco manual.	325m ²	18,00	5.850,00
Levantamento de alvenaria com tijolos, com concreto armado	13m ²	61,43	7.985,90
Paredes de gesso acartonado	20m ²	15,00	300,00
Colocação de forros de PVC	210m ²	15,00	3.150,00
Remoção de telhas, confecção de tesouras e recobrir telhado	1serviço	13.266,00	13.266,00
Total			30.611,90

Validade da proposta: 60 dias.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.


VALDIR ANTONIO CARVALHO
Proprietário

BUJA CONSTRUÇÕES – CNPJ 40.238.219/0001-48
CPF: 007.368.879-70
TELEFONE: 46 9123 3889
VILA AURORA – RUA ARNALDO SORENSE – 89 - STO ANT. DO SUDOESTE

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

- 1 serviço de demolição de alvenaria R\$ 100,00
- 1 serviço de reboco, chapisco R\$ 14.000,00
- 1 serviço de parede de gesso R\$ 280,00
- 1 serviço de colocar forro de pvc R\$ 3.350,00
- 1 serviço de desmanchar cobertura, fazer tesouras de madeira e cobrir R\$ 13.800,00

R\$ 31.530,00

Data: 01 de março de 2021.


Aldoir Soares
CPF 007.368.879-70



MARCOS DA SILVA RIBEIRO
CNPJ: 18.612.488/0001-73
RUA CERILLO ZOTTIS, 44 – VILA NOVA

ORÇAMENTO

MAO DE OBRA	VALOR
Serviço de demolição de paredes	50,00
Serviço de chapisco, reboco, vedação com tijolos com estrutura de concreto armado	14.200,00
Paredes de gesso acartonado	350,00
Colocação de forro de pvc	3.500,00
Retirada de telhado, fabricação de tesouras em madeira e recobertura com telhas de fibrocimento	13.200,00
Total	31.300,00

PRAZO DE 20 DIAS PARA TERMINAR
VILA NOVA – ANTIGA ESCOLA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

29 / 02 / 2021.

Marcos da Silva Ribeiro

MARCOS DA SILVA RIBEIRO

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DICO CARVALHO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** com sede à **RUA AFONSO ARACHEA, Nº 44, Bairro VILA NOVA** inscrita no C.N.P.J. n.º 22.212.144/0001-44 representada nesta ocasião por seu sócio: **VALDIR ANTONIO CARVALHO** R.G. n.º 4.905.942-6 C.P.F. n.º 538.829.030-15 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **ALAA JAMAL ATA MEZHER** R.G. n.º 8.284.631-0 C.P.F. n.º 010.219.529-31, com título profissional **ARQUITETO E URBANISTA, CAU n.º A144773-4**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

- Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) **Responsável Técnico** () **Quadro Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
 - Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: **UM ANO**, a partir da sua assinatura;
 - Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **2 horas diárias**;
 - Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
 - Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de **2 Salários Mínimos, ou seja 2.200,00 reais**.
 - Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30 dias**.
 - Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
 - Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**;
- Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR , 04 de janeiro de 2021.

JALES


VALDIR ANTONIO CARVALHO

JALES


ALAA JAMAL ATA MEZHER

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0003
Fone: (46) 3563-1287
cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N 18110245V44000000029821H
Consulte o selo em <http://www.tncc.org.br/consultas>

Reconheço as firmas por **Semelhança** de **VALDIR ANTONIO CARVALHO • ALAA JAMAL ATA MEZHER** Dou fé
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de janeiro de 2021
Em Teste  a Verdade.

Vanderleia Pavanello Cavali - Escrevente
Emol. R\$9,44 (VRC 21,73); Funrejus R\$2,38; Selo R\$1,00.
FUNDEP R\$0,46; ISSQN R\$0,28 Total R\$14,36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME CIVIL
 ALAA JAMAL ATA MEZHER


NATURALIDADE
 JORDANIA

REGISTRO CAD Nº DATA DE NASCIMENTO
 A144773-4 11/08/1987

ASSINATURA

 ARQUITETO E URBANISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


IDENTIDADE-DE
 82846310 SSP
 CPF
 010.219.529-31
FILIAÇÃO
 JAMAL ATA MUZHER

EXPIÇÃO
 25/09/2018
COLAÇÃO DE GRAB
 2010
TIPO SANGÜÍNEO/BR
 NÃO INFORMADO

FATIMA IBRAHIM ISA ABDEL HADI

OBSERVAÇÃO
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS




ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
 PRESIDENTE DO CAU/BR
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido em 27/12/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, com sede na Rua Afonso Arrechea, 36, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

Gilson Carvalho

1ª O endereço da sociedade que é na Rua Afonso Arrechea, 36, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passará a ser na Rua Afonso Arachea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

2ª O objeto social da sociedade que é construção de edifícios (CNAE 4120400), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311802), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), serviços de pintura de edifícios

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB Nº 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

em geral (CNAE 4330404) e outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), passará a ser: outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301).

3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

4ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 22.212.144/0001-44 - NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido em

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB Nº 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

27/12/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, com sede na Rua Afonso Arrechea, 36, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Afonso Arachea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VALDIR ANTONIO CARVALHO	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00	99,00%
GILSON CARVALHO	500 QUOTAS	R\$ 500,00	01,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301).

Descrição do objeto: outras obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB N° 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

* Gilson Carvalho

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a VALDIR ANTONIO CARVALHO, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Guilherme Carvalho

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB Nº 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

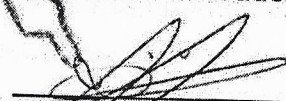
14ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

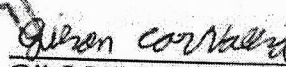
por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de outubro de 2017.





VALDIR ANTONIO CARVALHO



GILSON CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB Nº 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.212.144/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DICO CONSTRUÇOES CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DICO CONSTRUÇOES CIVIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AFONSO ARACHEA

NÚMERO
44

COMPLEMENTO

CEP
85.710-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPRESA559@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9112-1127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 15:22:30 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ: 22.212.144/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:18:12 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **D020.050A.D42A.3E32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023591954-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.212.144/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 2838 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/03/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Março de 2021

REQUERENTE: o mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMZC4XH2QRM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27633	22.212.144/0001-44	ISENTO	27593

ENDEREÇO

RUA AFONSO ARRACHEA, 44 - ***** - VILA NOVA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVA
MAT. 185

Responsável

Emitido por: LAIS DOS SANTOS

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.212.144/0001-44**Razão Social:** DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA ME**Endereço:** RUA AFONSO ARRECHEA 136 / VILA NOVA / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021**Certificação Número:** 2021022402495508762940

Informação obtida em 01/03/2021 15:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.212.144/0001-44
Certidão nº: 7555520/2021
Expedição: 01/03/2021, às 15:21:46
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME		Protocolo: PRC2105125739	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208054433	CNPJ 22.212.144/0001-44	Data de Ato Constitutivo 08/04/2015	Início de Atividade 13/04/2015
Endereço Completo Rua AFONSO ARACHEA, Nº 44, VILA NOVA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000			
Objeto Social OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome VALDIR ANTONIO CARVALHO	CPF/CNPJ 538.829.030-15	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato
Nome GILSON CARVALHO	CPF/CNPJ 052.111.729-14	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador N
			Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome VALDIR ANTONIO CARVALHO	CPF 538.829.030-15	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 26/10/2017	Número 20177329432	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021, às 11:47:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QF1MQP9Y.



PRC2105125739

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426752169

PR

NOME: VALDIR ANTONIO CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4905942-6 SESP PR

CPF
 538.829.030-15

DATA NASCIMENTO
 24/03/1970

FILIAÇÃO

DOMINGOS CARVALHO

IRACI FERREIRA CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02084693869

VALIDADE
 03/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
 31/01/1997

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426752169

ASSINATURA DO PORTADOR


DATA EMISSÃO
 04/04/2017

LOCAL
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

ASSINATURA DO EMISSOR


45713005421
 PR912546415

PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000026

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio., ao custo máximo de **R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1980	06.007.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/03/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **22.212.144/0001-44** para **A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio**, ao custo máximo de **R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** cotou o valor de **R\$ 30.611,90**, a empresa **BUJA CONSTRUÇÕES** cotou o valor de **R\$ 31.530,00** e a empresa **MARCOS DA SILVA RIBEIRO** cotou o valor de **R\$ 31.300,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoraria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio, ao custo máximo de R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para



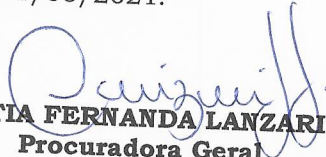
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
 - e,
 - iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/03/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/03/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



000031

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2021
PROCESSO Nº 172/2021**

OBJETO: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoraria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	22.212.144/0001-44	VALDIR ANTONIO CARVALHO	ADMINISTRADOR	538.829.030-15	60	30 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoraria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

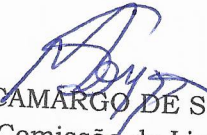
Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1980	06.007.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA AFONSO ARRACHEA, 44 ***** - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA NOVA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/03/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2021

OBJETO: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoraria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

CONTRATADO: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Substituição de alvenarias, chapisco, emboço, colocação de paredes de gesso acartonado, recolocação de forros em pvc, reforma geral de telhado e tesouras em madeira e limpeza geral			SERV	1,00	30.611,90	30.611,90
TOTAL								R\$ 30.611,90

VALOR TOTAL R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos)

DATA: 01/03/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



000033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2021**

OBJETO: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

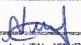
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:


DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Substituição de alvenarias, chapisco, emboço, colocação de paredes de gesso acartonado, recolocação de forros em pvc, reforma geral de telhado e tesouras em madeira e limpeza geral			SERV	1,00	30.611,90	30.611,90
TOTAL								R\$ 30.611,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/03/2021
JORNAL: AmP
EDIÇÃO: 2213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/03/2021
JORNAL: SIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	6	Microfone duplo de lapela p2 Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Quantidade de microfones: 1 Comprimento do cabo: 4 m Frequência mínima - Frequência máxima: 65 Hz - 18 kHz Usos recomendados: Para computador, Para câmeras, Para gravações, Para apresentações Conectores de saída: Jack 3.5 mm Sensibilidade: -30 dB Impedância: 1000 O	BOYA BYMIDM	UN	1,00	320,00	320,00
TOTAL							4.549,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3971985B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2021

OBJETO: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva várias infiltrações e goteiras em todo o prédio.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Substituição de alvenarias, chapisco, emboço, colocação de paredes de gesso acartonado, recolocação de forros em pvc, reforma geral de telhado e tesouras em madeira e limpeza geral			SERV	1,00	30.611,90	30.611,90
TOTAL								RS 30.611,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89B74D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Processo n.º 002/2021– Inexigibilidade n.º 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. FELIPE MATEUS DE ALMEIDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	KG	100,00	3,79	379,00
1	4	AMEIXA VERMELHA	KG	1.000,00	6,5	6.500,00
1	17	MELANCIA	KG	670,00	1,8	1.206,00
1	19	PESSEGO	KG	1.000,00	7,95	7.950,00
TOTAL						16.035,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **RS16.035,00 (dezesseis mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco reais)**, referente ao(s) item(ns) 02, 04, 17, 19 do edital.

§1º As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:

Secretaria Municipal de Educação

2460 112 339032

2910 112 339032

2940 112 339032

2960 112 339032

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2021
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.			MESES	6,00	38.500,00	231.000,00
TOTAL								231.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018
Pregão nº 79/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP;
 VALOR: R\$ 17.839,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP;
 VALOR REAJUSTE: 10.031,03 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020
Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
 VALOR REAJUSTE: 1.343,62 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019
Tomada de preços nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIADAES.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
 VIGENCIA ATUAL: 02/03/2022 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ELIZANDRO FOPPA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021
Processo dispensa nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
 CNPJ Nº 35.431.458/0001-80
 Representante: CEZAR CIKOSKI - CPF nº 039.513.349-16
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.
 VALOR TOTAL: R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais) - VIGÊNCIA: 01/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021
Processo dispensa nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
 Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
 CPF nº 538.829.030-15
 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos)
 VIGÊNCIA: 28/02/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica na Linha Tarumã. Endereço - Linha Tarumã - PERÍMETRO RURAL, Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2021

OBJETO: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoraria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Substituição de alvenarias, chapisco, emboço, colocação de paredes de gesso acartonado, recolocação de forros em pvc, reforma geral de telhado e tesouras em madeira e limpeza geral			SERV	1,00	30.611,90	30.611,90
TOTAL								R\$ 30.611,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO Nº 169/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/03/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis para a Secretaria de Assistência Social.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/03/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRANSITO BOM
 VOCE QUE FAZ
 Tribuna Regional

Quem respeita a sinalização respEita a vida

PELA VIDA

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 40/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA AFONSO ARRACHEA, 44 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA NOVA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA n° 021/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoraria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17472	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Substituição de alvenarias, chapisco, emboço, colocação de paredes de gesso acartonado, recolocação de forros em pvc, reforma geral de telhado e tesouras em madeira e limpeza geral		SERV	1,00	30.611,90	30.611,90
TOTAL								R\$ 30.611,90

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa n° 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será em até 30 dias conforme entrega do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 021/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	06.007.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 30 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 021/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SGUIAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 22.212.144/0001-44
VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF Nº: 538.829.030-15

Testemunhas:

Luana S. Fiorentin
LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021
Processo dispensa nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Secretaria Municipal de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 28/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/03/2021
JORNAL:	AmP
EDIÇÃO:	2213
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/03/2021
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1837
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de equipamentos de utilidades da Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para gravação e edição de áudios informativos, decretos e transparências de interesse da população.

VALOR TOTAL: R\$ 4.549,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:53894B99

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 PROCESSO
DISPENSA Nº 021/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021
Processo dispensa nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Secretaria Municipal de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 28/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:43A94F47

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrca na Linha Tarumã. Endereço – Linha Tarumã - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:32F410A5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.800/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora Soliana Marchiore, matricula 6691, ocupante do cargo efetivo de Dentista, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:1028B559

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.801/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo do cargo de Dentista, ocupado pela servidora **Soliana Marchiore**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:4E12793E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.802/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “D” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de março de 2021 o servidor **AILSON ANDREI RAMALHO** ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, Lotada na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE Março DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:1300084E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
PORTARIA 006/2021**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO****Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000****WEB. www.samaesjs.com.br E-mail samaesjs@samaesjs.com.br****CNPJ 02.460.512/0001-66****SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 006/2021**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.			MESES	6,00	38.500,00	231.000,00
TOTAL								231.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018
Pregão nº 79/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP;
VALOR: R\$ 17.839,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 10.031,03 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020
Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR REAJUSTE: 1.343,62 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019
Tomada de preços nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIADAES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
VIGENCIA ATUAL: 02/03/2022 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELIZANDRO FOPPA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

Processo dispensa nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
CNPJ Nº 35.431.458/0001-80
Representante: CEZAR CIKOSKI - CPF nº 039.513.349-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado..
VALOR TOTAL: R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais) - VIGÊNCIA: 01/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Processo dispensa nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Secretaria Municipal de Educação..
VALOR TOTAL: R\$ 30.611,90 (Trinta Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 28/02/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica na Linha Tarumã. Endereço - Linha Tarumã - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2021

OBJETO: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários infiltrações e goteiras em todo o prédio.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Substituição de alvenarias, chapisco, emboço, colocação de paredes de gesso acartonado, realocação de forros em pvc, reforma geral de telhado e tesouras em madeira e limpeza geral			SERV	1,00	30.611,90	30.611,90
TOTAL								R\$ 30.611,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO Nº 169/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/03/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis para a Secretaria de Assistência Social.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/03/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRÂNSITO BOM

VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

Quem respeita a sinalização respEita a vida

PELA VIDA

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa

Tribuna Regional

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 21

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 172

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Secretaria de Educação do Município, para melhoria das estruturas, em especial ao telhado do prédio que se encontrava deteriorado e possuía em suas telhas de fibrocimento totalmente avariadas o que ocasionava em dias de chuva vários

Dotação Orçamentária* 0600712361120120230000000000

Preço máximo/Referência de preço - R.\$* 30.611,90

Data Publicação Termo ratificação 02/03/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir



1. Responsável Técnico

FELIPE ANDRADE BLICK

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2511765233

Carteira: SC-1192846/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

AVENIDA BRASIL, 1431

CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/01/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MOZAR PRUNZEL, S/Nº

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 22/02/2021

Previsão de término: 26/04/2021

Coordenadas Geográficas: -26,07463 x -53,718247

Finalidade: Escolar

Proprietário: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Concepção

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

1684,83

M2

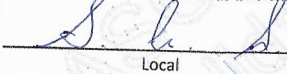
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 Local, 23 de março de 2021 data

FELIPE ANDRADE BLICK - CPF: 048.332.779-48

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211450573

